Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 23 de janeiro de 2024
(OR. en)

15638/1/23
REV 1 COR 1

Dossiês interinstitucionais:
2022/0025(NLE)
2023/0403(NLE)

POLCOM 279
FDI 33

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho
n.° doc. Com.:	15637/23 + ADD 1
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto CETA criado ao abrigo do Acordo Económico e Comercial Global (CETA) entre o Canadá, por um lado, e a União Europeia e os Estados-Membros, por outro, relativamente à adoção de uma decisão sobre a interpretação do artigo 8.10, do anexo 8-A, do artigo 8.9, n.º 1, e do artigo 8.39, n.º 3, do CETA, em conformidade com o artigo 26.1, n.º 5, alínea e), do CETA – Adoção

A presente corrigenda não se aplica à versão portuguesa.